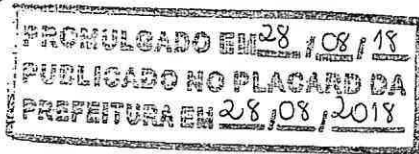




LEI Nº 1.316, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.



Dá nova redação ao §1º, do art. 14, da Lei nº. 1.258, de 23 de junho de 2017, com alterações posteriores.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O § 1º, do art. 14, da Lei nº. 1.258, de 23 de junho de 2017, que estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2018, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.14.
§1º. Abrir créditos suplementares até o limite de 17% (dezessete por cento) do total da despesa fixada no orçamento, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 28 dias do mês de agosto de 2018.


Rogério Pianezzola

PREFEITO MUNICIPAL